

CERTIDÃO**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO - SEPLAM****CERTIDÃO Nº 071 / 2012**

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 48424601/2012, de interesse de **JOSÉ ERNESTO TEODORO PIRES**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 5 e 6, da Quadra 26, situados à Rua Balladolid, Setor Três Marias, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 5/6, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 5/6	ÁREA	720,00 m²
Frente para a Rua Balladolid	24,00m	
Fundo confrontando com os Lotes 37 e 38	24,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 7	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 3 e 4	30,00m	

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;
- II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de novembro de 2012.


LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO - SEPLAM****CERTIDÃO Nº 086 / 2012**

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 48257330 / 2012, de interesse de **OSMARINA PEREIRADOS REIS**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 01, 03, 05 e 07, da Quadra QI-17, situados à Avenida Wagner Estelita Campos e Rua VI-15, Conjunto Vera Cruz, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 01-03-05-07, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01-03-05-07	ÁREA	4.706,38 m²
rente para Avenida Wagner Estelita Campos	27,70m+18,09m	
Fundo confrontando com o Lote 09	50,00m	
Lado direito confrontando com os Lotes 02, 04, 06, 08 e 10	113,09m	
Lado esquerdo confrontando com Rua VI-15	29,12m+20,17m+20,00m	

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;
- II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de novembro de 2012.


LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo